



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2328

Quarta-feira, 12 de março de 2025

AÇÃO ENTRE AMIGOS

2025

Doe R\$10 e
concorra a
um **carro 0km!**

Doado por Ville Hotel
Gramadão e Gramadão
Empreendimentos



→ Sorteio dia 11 de maio, durante
o Votu International Rodeo.

Faça sua doação em uma
das entidades assistenciais!



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA



FUNDO
SOCIAL
VOTUPORANGA

SINFOR

IMAGEM ILUSTRATIVA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2328

Quarta-feira, 12 de março de 2025

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	6
Gestor de Contrato	6
Secretaria Municipal da Administração	7
Atos Administrativos	7
Instrução Normativa	7
Licitações e Contratos	15
Aviso de Licitação	15
Secretaria Municipal da Fazenda	23
Editais	23
Edital de Notificação	23
Atos Administrativos	24
Atas de Reunião	24
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	31
Atos Oficiais	31
Portarias	31
Fundação Educacional de Votuporanga	31
Licitações e Contratos	31
Aviso de Licitação	31



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 18 746, de 10 de março de 2025

(Designa a servidora pública municipal Camila Bignardi Leite Marinho para responder pelo Expediente do Departamento de Suporte Administrativo da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, por motivo de férias da titular Alexandra Aparecida dos Santos Silva)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Departamento de Suporte Administrativo da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, a servidora pública municipal Camila Bignardi Leite Marinho, matrícula nº 71463, no período de 19 de março a 17 de abril de 2025, por motivo de férias da titular Alexandra Aparecida dos Santos Silva, matrícula nº 65161, sem prejuízo das funções de Chefe de Divisão de Transporte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 753, de 11 de março de 2025

(Concede renovação da jornada especial de trabalho à servidora pública municipal Thais de Oliveira Rodrigues, com fundamento na Lei Complementar nº 187 de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei

Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a renovação da jornada especial de seis horas diárias, com fundamento na Lei Complementar nº 187 de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018, à servidora pública municipal Thais de Oliveira Rodrigues, matrícula nº 68266, no período de 21 de março de 2025 a 20 de março de 2027.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 754, de 11 de março de 2025

(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 17.360, de 04 de junho de 2024)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em seu inteiro teor, a partir de 12 de março de 2025, o Decreto nº 17.360, de 04 de junho de 2024, que concedeu gratificação de serviços especiais à servidora pública Lucineia Fernandes Silva da Rocha, matrícula nº 50687-2, nos termos da Lei Complementar nº 540, de 28 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin



Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 755, de 11 de março de 2025

(Concede gratificação de serviços especiais à servidora pública Poliana Beatriz da Silva Barbosa, nos termos da Lei Complementar nº 540, de 28 de maio de 2024)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação de serviços especiais à servidora pública municipal Poliana Beatriz da Silva Barbosa, matrícula nº 71134, a partir de 12 de março de 2025, nos termos do inciso I, do art. 2º da Lei Complementar nº 540, de 28 de maio de 2024, sendo a atividade correspondente ao item A, do Anexo I da referida Lei Complementar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 756, de 11 de março de 2025

(Dispensa o servidor público municipal Odair Ferraz Garcia da Função de Confiança de Chefe de Setor de Manutenção Predial da Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica dispensado da Função de Confiança de

Chefe de Setor de Manutenção Predial da Secretaria Municipal da Educação, o servidor público municipal Odair Ferraz Garcia, matrícula nº 55042/2, a partir de 12 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.461, de 19 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 757, de 11 de março de 2025

(Designa o servidor público municipal David Ferreira de Souza para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Manutenção Predial da Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designado para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Manutenção Predial da Secretaria Municipal da Educação, o servidor público municipal David Ferreira de Souza, matrícula nº 66683, a partir de 12 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento



DECRETO Nº 18 761, de 11 de março de 2025

(Nomeia os representantes do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Lei nº 3.843, de 08 de junho de 2005 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, para o biênio 2025 a 2027, que terá a seguinte composição:

I - Coordenador de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) - José Luiz Lançoni, RG nº 19.XXX.XXX-9;

II - Vacância;

III - representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, da 66ª Subseção de Votuporanga/SP:

a) Titular: Elizânia Efigênia Silva, RG nº 18.XXX.XX;

b) Suplente: Camila Bispo Alves Fernandes, RG nº 42.XXX.XXX-3;

IV - representante da Vigilância Sanitária:

a) Titular: Luana Poltronieri Silvestrini, RG nº 56.XXX.XXX-8;

b) Suplente: Natieli Estefani da Silva Alves, RG nº 46.XXX.XXX-1.

V - representante da Associação Comercial de Votuporanga/SP:

a) Titular: Valdeci Merlotti, RG nº 13.XXX.XX2;

b) Suplente: Fabio Antônio Braga Pereira, RG nº 27.XXX.XXX-7.

Art. 2º O mandato dos membros será de dois anos, permitida uma recondução e compreenderá o período de 14 de março de 2025 a 13 de março de 2027.

Art. 3º As funções dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica local.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 11 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 762, de 11 de março de 2025

(Dispõe sobre a readaptação do servidor Jesus Teixeira Mendes, Agente Operacional I - Serviços Gerais)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptado o servidor público municipal Jesus Teixeira Mendes, matrícula nº 55034, Agente Operacional I - Serviços Gerais, para exercer função diversa de Agente Operacional II - Vigilante Patrimonial, a partir de 09 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2025.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 11 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 763, de 11 de março de 2025

(Dispõe sobre a readaptação da servidora Daniela Amaral Rocha de Araujo, Educador Infantil)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal Daniela Amaral Rocha de Araujo, matrícula nº 59870, Educador Infantil, para exercer função diversa de Técnico do Executivo XI - Administração Geral II, a partir de 08 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2025.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 11 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin



**Secretário Municipal de Relações Institucionais e
Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº
061/2025**

Processo nº 439/2024

Dispensa de Licitação nº 094/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e **art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023**,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2024 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 439/2024**, cujo objeto é a Contratação emergencial de serviços terceiros pessoa jurídica para manutenção nos Equipamentos: refrigerador e freezers, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus Anexos, os seguintes servidores:

Gestor Contratual a servidora **Verussa Silva Forti**, CPF nº ***.***.***-**, Chefe de Divisão de Cadastro Único e Transferência de Renda e **Vânia Pascoalão**, CPF nº ***.***.***-** Chefe do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Oeste e a nomeação de **Fiscais Contratuais** os servidores **Joaquim Marciano Ribeiro Filho**, CPF nº ***.***.***-**, Chefe de Departamento de Proteção Social Básica e **Denize Fagundes Jerônimo dos Santos**, CPF nº ***.***.***-**, Agente Operacional I.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 11 de março de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Instrução Normativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Folha de Pagamento

SEÇÃO I, ARTIGO 1º, INCISO XXVI - § 6º do ARTIGO 39 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Publicação Anual dos Valores dos Subsídios e dos Vencimentos dos Cargos e Empregos Públicos
Valores Vigentes em 31/12/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº. 214, DE 02 DE JULHO DE 2012, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
ANEXO V

Cargos Públicos	Nível	REFERÊNCIA ORIGINÁRIA
Agente Operacional	I	I - A
	II	II - A
	III	III - A
	IV	IV - A
	V	V - A
	VI	VI - A
	VII	VII - A
	VIII	VIII - A
	IX	IX - A
	X	X - A
	XI	XI - A
	XII	XII - A
	XIII	XIII - A
	XIV	XIV - A
	XV	XV - A
	XVI	XXVIII - A
	XVII	XXIX - A
	XVIII	XXX - A
	XIX	XXXI - A
	XX	XXXII - A
Bombeiro Civil	I	VII - A
	II	VIII - A
	III	IX - A
	IV	X - A
	V	XI - A
Técnico do Executivo	I	IV - A
	II	V - A
	III	VI - A
	IV	VII - A
	V	VIII - A
	VI	IX - A
	VII	X - A
	VIII	XI - A
	IX	XII - A
	X	XIII - A
	XI	XIV - A
	XII	XV - A
	XIII	XVI - A
	XIV	XVII - A
	XV	XVIII - A
	XVI	XIX - A
	XVII	XX - A
	XVIII	XXI - A
	XIX	XXII - A

ANEXO V-A

Empregos Públicos	Nível	REFERÊNCIA ORIGINÁRIA
Agente Operacional	I	I - A
	II	II - A
	III	III - A
	IV	IV - A
	V	V - A
	VI	VI - A
	VII	VII - A
	VIII	VIII - A
	IX	IX - A
	X	X - A
	XI	XI - A
	XII	XII - A
	XIII	XIII - A
	XIV	XIV - A
	XV	XV - A
	XVI	XXVIII - A
	XVII	XXIX - A
	XVIII	XXX - A
	XIX	XXXI - A
	XX	XXXII - A
Bombeiro Civil	I	VII - A
	II	VIII - A
	III	IX - A
	IV	X - A
	V	XI - A
Técnico do Executivo	I	IV - A
	II	V - A
	III	VI - A
	IV	VII - A
	V	VIII - A
	VI	IX - A
	VII	X - A
	VIII	XI - A
	IX	XII - A
	X	XIII - A
	XI	XIV - A
	XII	XV - A
	XIII	XVI - A
	XIV	XVII - A
	XV	XVIII - A
	XVI	XIX - A
	XVII	XX - A
	XVIII	XXI - A
	XIX	XXII - A



	XX	XXIII - A
	XXI	XXIV - A
	XXII	XXV - A
	XXIII	XXVI - A
	XXIV	XXVII - A
	XXV	XXVIII - A
	XXVI	XXIX - A
	I	II - A
	II	III - A
	III	IV - A
	IV	V - A
	V	VI - A
	VI	VII - A
	VII	VIII - A
	VIII	IX - A
	IX	X - A
	X	XI - A
	XI	XII - A
	XII	XIII - A
	XIII	XIV - A
	XIV	XV - A
	XV	XVI - A
	XVI	XVII - A
	XVII	XVIII - A
	XVIII	XIX - A
	XIX	XX - A
	XX	XXI - A
	XXI	XXII - A
	I	II - A
	II	III - A
	III	IV - A
	IV	V - A
	V	VI - A
	VI	VII - A
	VII	VIII - A
	VIII	IX - A
	IX	X - A
	X	XI - A
	XI	XII - A
	XII	XIII - A
	XIII	XIV - A
	XIV	XV - A
	XV	XX - A
	XVI	XXI - A
	XVII	XXII - A
	XVIII	XXIII - A
	XIX	XXIV - A
	I	XXIII - A
	II	XXIV - A
	III	XV - A
	IV	XVI - A
	V	XVII - A
	I	VII - A
	II	VIII - A
	III	IX - A
	IV	X - A
	V	XI - A
	LC 483/2022	
	I	XXXIV - A
	II	XXXV - A
	III	XXXVI - A
	IV	XXXVII - A
	V	XXXVIII - A
	I	XLI - A
	II	XLII - A
	III	XLIII - A
	IV	XLIV - A

	XX	XXIII - A
	XXI	XXIV - A
	XXII	XXV - A
	XXIII	XXVI - A
	XXIV	XXVII - A
	XXV	XXVIII - A
	XXVI	XXIX - A
	I	II - A
	II	III - A
	III	IV - A
	IV	V - A
	V	VI - A
	VI	VII - A
	VII	VIII - A
	VIII	IX - A
	IX	X - A
	X	XI - A
	XI	XII - A
	XII	XIII - A
	XIII	XIV - A
	XIV	XV - A
	XV	XVI - A
	XVI	XVII - A
	XVII	XVIII - A
	XVIII	XIX - A
	XIX	XX - A
	XX	XXI - A
	XXI	XXII - A
	I	II - A
	II	III - A
	III	IV - A
	IV	V - A
	V	VI - A
	VI	VII - A
	VII	VIII - A
	VIII	IX - A
	IX	X - A
	X	XI - A
	XI	XII - A
	XII	XIII - A
	XIII	XIV - A
	XIV	XV - A
	XV	XX - A
	XVI	XXI - A
	XVII	XXII - A
	XVIII	XXIII - A
	XIX	XXIV - A
	I	XXIII - A
	II	XXIV - A
	III	XV - A
	IV	XVI - A
	V	XVII - A
	I	VII - A
	II	VIII - A
	III	IX - A
	IV	X - A
	V	XI - A
	LC 483/2022	
	I	XLI - A
	II	XLII - A
	III	XLIII - A
	IV	XLIV - A
	V	XLV - A
	I	XXXVIII - A
	II	XXXIX - A
	III	XXX - A
	IV	XXXI - A



Analista do Executivo	V	XLV - A
	I	XXV - A
	II	XXVI - A
	III	XXVII - A
	IV	XXVIII - A
	V	XXIX - A
	VI	XXX - A
	VII	XXXI - A
	VIII	XXXII - A
	IX	XXXIII - A
	X	XL - A
	XI	XLII - A
	XII	XLIII - A
	XIII	XLIV - A
	XIV	XLV - A
	XV	XLVI - A
	XVI	LVI - A
	XVII	LVII - A
	XVIII	LVIII - A
	XIX	LIX - A
Especialista em Saúde	XX	LX - A
	I	XXVIII - A
	II	XXIX - A
	III	XXX - A
	IV	XXXI - A
	V	XXXII - A
	VI	XXXIII - A
	VII	XXXIV - A
	VIII	XXXV - A
	IX	XXXVI - A
	X	XXXVII - A
	XI	XXXVIII - A
	XII	XXXIX - A
	XIII	XL - A
	XIV	XLII - A
	XV	XLIII - A
	XVI	XLIV - A
	XVII	XLV - A
	XVIII	XLVI - A
	XIX	XLVII - A
Profissional da Educação	XX	XLVIII - A
	XXI	XLIX - A
	XXII	XLX - A
	XXIII	L - A
	XXIV	LI - A
	XXV	LII - A
	XXVI	LIII - A
	XXVII	LIV - A
	XXVIII	LX - A
	XXIX	LXI - A
	XXX	LXII - A
	XXXI	LXIII - A
	XXXII	LXIV - A
	XXXIII	LXV - A
	XXXIV	LXVI - A
	I	XXV - A
	II	XXVI - A
	III	XXVII - A
	IV	XXVIII - A
	V	XXIX - A
	VI	XXXVII - A
	VII	XXXVIII - A
	VIII	XXXIX - A
	IX	XL - A
	X	XLII - A
	I	XIII - A
	II	XIV - A

Especialista em Saúde	V	XXXII - A
	VI	XXXIII - A
	VII	XXXIV - A
	VIII	XXXV - A
	IX	XXXVI - A
	X	XXXVII - A
	XI	XXXVIII - A
	XII	XXXIX - A
	XIII	XL - A
	XIV	XLI - A
	XV	XLII - A
	XVI	XLIII - A
	XVII	XLIV - A
	XVIII	XLV - A
	XIX	XLVI - A
	XX	XLVII - A
	XXI	XLVIII - A
	XXII	XLIX - A
	XXIII	L - A
	XXIV	LI - A
	XXV	LVI - A
	XXVI	LVII - A
	XXVII	LVIII - A
	XXVIII	LIX - A
	XXIX	LX - A
	XXX	LXI - A
XXXI	LXII - A	
XXXII	LXIII - A	
XXXIII	LXIV - A	
XXXIV	LXVA - A	
Agente de Combate às Endemias	I	VII-A
	II	VIII-A
	III	IX-A
	IV	X-A
	V	XI-A
Agente de Combate às Endemias	LC 483/2022	

ANEXO III - LEI COMPLEMENTAR Nº. 214, de 02 de julho de 2012
QUADRO DE EMPREGOS A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA (ADMINISTRAÇÃO DIRETA)

Nomenclatura	REFERÊNCIA ORIGINÁRIA
Maestro	V - A
Músico	I - A
Auxiliar de Fiscalização	VI - A
Encarregado Geral	I - A



Educador Social	III	XV - A
	IV	XVI - A
	V	XVII - A
	I	VII-A
	II	VIII-A
Agente de Combate às Endemias	III	IX-A
	IV	X-A
	V	XI-A
	LC 483/2022	
	I	LXI - A
Controlador Interno	II	LXII - A
	III	LXIII - A
	IV	LXIV-A
	V	LXV-A
	I	XIII-A
Agente de Trânsito	II	XIV-A
	III	XV-A
	IV	XVI-A
	V	XVII-A

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 214, de 02 de julho de 2012

QUADRO DE CARGOS A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA (ADMINISTRAÇÃO DIRETA)

Nomenclatura	
Encarregado de Equipe	IX - A
Laboratorista de Solo/Asfalto	XXXIV - A
Maestro	XVII - A
Profissional de IEC	VII - A
Professor de Educação Física	XX-A

ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº. 214, de 02 de julho de 2012

QUADRO DE REFERÊNCIA DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS EXTINTOS (ADMINISTRAÇÃO DIRETA)

Nomenclatura	
Administrador	XLII- A
Agente de Cobrança Tributária	XVII - A
Agente de Crédito	XVII - A
Agente de Segurança	I - A
Agente Tributário	I - A
Agrimensor	XXXIV - A
Apointador de Obras Cíveis	XVII - A
Armador de Ferragem	VI - A
Aspergidor de Asfalto	VI - A
Assessor de Secretaria	XXIV - A
Assessor Setorial	XXIV - A
Assistente de Manutenção	XV - A
Assistente Técnico	XVI - A
Auxiliar Administrativo	VII - A
Auxiliar de Segurança	I - A
Auxiliar de Serviços Urbanos	VI - A
Contador Chefe	XLII - A
Eletricista de Manutenção	V - A
Encanador Valetreiro	VI - A
Geógrafo	XXXIV - A
Instalador de Redes	VIII - A
Instrutor	VII - A
Operador de Bomba	V - A
Operador de Pá Carregadeira	VIII - A
Operador de Vibro Acabadora	VIII - A
Pedreiro de Acabamento	XIV - A
Secretário Escolar	XI - A
Servente	I - A



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2328

Servente de Pedreiro	I - A
----------------------	-------

ANEXO VI - LEI COMPLEMENTAR Nº. 214, de 02 de julho de 2012 - TABELA DE VENCIMENTOS

	Classes									
	Níveis	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Padrão	I	1.633,44	1.677,46	1.722,75	1.769,47	1.817,55	1.867,01	1.918,08	1.970,58	2.024,70
	II	1.637,46	1.722,75	1.769,47	1.817,55	1.867,01	1.918,08	1.970,58	2.024,70	2.080,44
	III	1.722,75	1.769,47	1.817,55	1.867,01	1.918,08	1.970,58	2.024,70	2.080,44	2.137,84
	IV	1.769,47	1.817,55	1.867,01	1.918,08	1.970,58	2.024,70	2.080,44	2.137,84	2.197,01
	V	1.817,55	1.867,01	1.918,08	1.970,58	2.024,70	2.080,44	2.137,84	2.197,01	2.257,90
	VI	1.867,01	1.918,08	1.970,58	2.024,70	2.080,44	2.137,84	2.197,01	2.257,90	2.320,64
	VII	1.918,08	1.970,58	2.024,70	2.080,44	2.137,84	2.197,01	2.257,90	2.320,64	2.385,24
	VIII	1.970,58	2.024,70	2.080,44	2.137,84	2.197,01	2.257,90	2.320,64	2.385,24	2.451,78
	IX	2.024,70	2.080,44	2.137,84	2.197,01	2.257,90	2.320,64	2.385,24	2.451,78	2.520,35
	X	2.080,44	2.137,84	2.197,01	2.257,90	2.320,64	2.385,24	2.451,78	2.520,35	2.590,92
	XI	2.137,84	2.197,01	2.257,90	2.320,64	2.385,24	2.451,78	2.520,35	2.590,92	2.663,68
	XII	2.197,01	2.257,90	2.320,64	2.385,24	2.451,78	2.520,35	2.590,92	2.663,68	2.738,54
	XIII	2.257,90	2.320,64	2.385,24	2.451,78	2.520,35	2.590,92	2.663,68	2.738,54	2.815,75
	XIV	2.320,64	2.385,24	2.451,78	2.520,35	2.590,92	2.663,68	2.738,54	2.815,75	2.895,22
	XV	2.385,24	2.451,78	2.520,35	2.590,92	2.663,68	2.738,54	2.815,75	2.895,22	2.977,04
	XVI	2.451,78	2.520,35	2.590,92	2.663,68	2.738,54	2.815,75	2.895,22	2.977,04	3.061,35
	XVII	2.520,35	2.590,92	2.663,68	2.738,54	2.815,75	2.895,22	2.977,04	3.061,35	3.148,19
	XVIII	2.590,92	2.663,68	2.738,54	2.815,75	2.895,22	2.977,04	3.061,35	3.148,19	3.237,62
	XIX	2.663,68	2.738,54	2.815,75	2.895,22	2.977,04	3.061,35	3.148,19	3.237,62	3.329,77
	XX	2.738,54	2.815,75	2.895,22	2.977,04	3.061,35	3.148,19	3.237,62	3.329,77	3.424,64
	XXI	2.815,75	2.895,22	2.977,04	3.061,35	3.148,19	3.237,62	3.329,77	3.424,64	3.522,36
	XXII	2.895,22	2.977,04	3.061,35	3.148,19	3.237,62	3.329,77	3.424,64	3.522,36	3.623,05
	XXIII	2.977,04	3.061,35	3.148,19	3.237,62	3.329,77	3.424,64	3.522,36	3.623,05	3.726,74
	XXIV	3.061,35	3.148,19	3.237,62	3.329,77	3.424,64	3.522,36	3.623,05	3.726,74	3.833,54
	XXV	3.148,19	3.237,62	3.329,77	3.424,64	3.522,36	3.623,05	3.726,74	3.833,54	3.943,52
	XXVI	3.237,62	3.329,77	3.424,64	3.522,36	3.623,05	3.726,74	3.833,54	3.943,52	4.056,80
	XXVII	3.329,77	3.424,64	3.522,36	3.623,05	3.726,74	3.833,54	3.943,52	4.056,80	4.173,52
	XXVIII	3.424,64	3.522,36	3.623,05	3.726,74	3.833,54	3.943,52	4.056,80	4.173,52	4.293,70
	XXIX	3.522,36	3.623,05	3.726,74	3.833,54	3.943,52	4.056,80	4.173,52	4.293,70	4.417,56
	XXX	3.623,05	3.726,74	3.833,54	3.943,52	4.056,80	4.173,52	4.293,70	4.417,56	4.545,03
	XXXI	3.726,74	3.833,54	3.943,52	4.056,80	4.173,52	4.293,70	4.417,56	4.545,03	4.676,38
	XXXII	3.833,54	3.943,52	4.056,80	4.173,52	4.293,70	4.417,56	4.545,03	4.676,38	4.811,67
	XXXIII	3.943,52	4.056,80	4.173,52	4.293,70	4.417,56	4.545,03	4.676,38	4.811,67	4.950,99
	XXXIV	4.056,80	4.173,52	4.293,70	4.417,56	4.545,03	4.676,38	4.811,67	4.950,99	5.094,54
	XXXV	4.173,52	4.293,70	4.417,56	4.545,03	4.676,38	4.811,67	4.950,99	5.094,54	5.242,39
	XXXVI	4.293,70	4.417,56	4.545,03	4.676,38	4.811,67	4.950,99	5.094,54	5.242,39	5.394,66
	XXXVII	4.417,56	4.545,03	4.676,38	4.811,67	4.950,99	5.094,54	5.242,39	5.394,66	5.551,51
	XXXVIII	4.545,03	4.676,38	4.811,67	4.950,99	5.094,54	5.242,39	5.394,66	5.551,51	5.713,01
	XXXIX	4.676,38	4.811,67	4.950,99	5.094,54	5.242,39	5.394,66	5.551,51	5.713,01	5.879,41
	XL	4.811,67	4.950,99	5.094,54	5.242,39	5.394,66	5.551,51	5.713,01	5.879,41	6.050,79
	XLI	4.950,99	5.094,54	5.242,39	5.394,66	5.551,51	5.713,01	5.879,41	6.050,79	6.227,31
	XLII	5.094,54	5.242,39	5.394,66	5.551,51	5.713,01	5.879,41	6.050,79	6.227,31	6.409,12
	XLIII	5.242,39	5.394,66	5.551,51	5.713,01	5.879,41	6.050,79	6.227,31	6.409,12	6.596,37
	XLIV	5.394,66	5.551,51	5.713,01	5.879,41	6.050,79	6.227,31	6.409,12	6.596,37	6.789,24
	XLV	5.551,51	5.713,01	5.879,41	6.050,79	6.227,31	6.409,12	6.596,37	6.789,24	6.987,94
	XLVI	5.713,01	5.879,41	6.050,79	6.227,31	6.409,12	6.596,37	6.789,24	6.987,94	7.192,59
	XLVII	5.879,41	6.050,79	6.227,31	6.409,12	6.596,37	6.789,24	6.987,94	7.192,59	7.403,39
	XLVIII	6.050,79	6.227,31	6.409,12	6.596,37	6.789,24	6.987,94	7.192,59	7.403,39	7.620,46
	XLIX	6.227,31	6.409,12	6.596,37	6.789,24	6.987,94	7.192,59	7.403,39	7.620,46	7.844,04
	L	6.409,12	6.596,37	6.789,24	6.987,94	7.192,59	7.403,39	7.620,46	7.844,04	8.074,38
	LI	6.596,37	6.789,24	6.987,94	7.192,59	7.403,39	7.620,46	7.844,04	8.074,38	8.311,64
	LII	6.789,24	6.987,94	7.192,59	7.403,39	7.620,46	7.844,04	8.074,38	8.311,64	8.560,97
	LIII	6.987,94	7.192,59	7.403,39	7.620,46	7.844,04	8.074,38	8.311,64	8.560,97	8.817,80
	LIV	7.192,59	7.403,39	7.620,46	7.844,04	8.074,38	8.311,64	8.560,97	8.817,80	9.082,32
	LV	7.403,39	7.620,46	7.844,04	8.074,38	8.311,64	8.560,97	8.817,80	9.082,32	9.354,80
	LVI	7.620,46	7.844,04	8.074,38	8.311,64	8.560,97	8.817,80	9.082,32	9.354,80	9.630,31
	LVII	7.844,04	8.074,38	8.311,64	8.560,97	8.817,80	9.082,32	9.354,80	9.630,31	9.906,31
	LVIII	8.074,38	8.311,64	8.560,97	8.817,80	9.082,32	9.354,80	9.630,31	9.906,31	10.259,11
	LIX	8.311,64	8.560,97	8.817,80	9.082,32	9.354,80	9.630,31	9.906,31	10.259,11	10.565,87
	LX	8.560,97	8.817,80	9.082,32	9.354,80	9.630,31	9.906,31	10.259,11	10.565,87	10.881,78
	LXI	8.817,80	9.082,32	9.354,80	9.630,31	9.906,31	10.259,11	10.565,87	10.881,78	11.206,06
	LXII	9.082,32	9.354,80	9.630,31	9.906,31	10.259,11	10.565,87	10.881,78	11.206,06	11.522,21



LXII	9.578,67	9.861,07	10.151,85	10.451,43	10.759,94	11.077,75	11.405,12	11.742,21	12.089,49
LXIII	9.861,07	10.151,85	10.451,43	10.759,94	11.077,75	11.405,12	11.742,21	12.089,49	12.447,19
LXIV	10.151,85	10.451,43	10.759,94	11.077,75	11.405,12	11.742,21	12.089,49	12.447,19	12.815,62
LXV	10.451,43	10.759,94	11.077,75	11.405,12	11.742,21	12.089,49	12.447,19	12.815,62	13.195,04
LXVI	18.838,71	19.398,84	19.975,81	20.570,09	21.182,13	21.812,62	22.461,99	23.130,86	23.819,75
LXVII	19.398,84	19.975,81	20.570,09	21.182,13	21.812,62	22.461,99	23.130,86	23.819,75	24.529,35
LXVIII	19.975,81	20.570,09	21.182,13	21.812,62	22.461,99	23.130,86	23.819,75	24.529,35	25.260,22
LXIX	20.570,09	21.182,13	21.812,62	22.461,99	23.130,86	23.819,75	24.529,35	25.260,22	26.013,05
LXX	21.182,13	21.812,62	22.461,99	23.130,86	23.819,75	24.529,35	25.260,22	26.013,05	26.788,44

ANEXO I-A - LEI COMPLEMENTAR N.538, DE 07 DE MAIO DE 2024, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Cargos em Comissão	
Denominação do Cargo	REFERÊNCIA
Assessor de Saúde Pública	CC-1
Assessor de Gabinete	CC-2
Assessor de Gabinete IV	CC-3
Secretário Adjunto	CC-3
Assessor de Gabinete V	CC-4

ANEXO I-B - LEI COMPLEMENTAR N.538, DE 07 DE MAIO DE 2024, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Cargos de Provimento em Comissão	
Referências	Remuneração
CC-1	3.984,88
CC-2	5.748,93
CC-3	8.539,95
CC-4	11.331,04

ANEXO II-A - LEI COMPLEMENTAR N.538, DE 07 DE MAIO DE 2024, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Denominação da Função de Confiança	REFERÊNCIA
Assessor de Gestão Estratégica	FC-8
Assessor Especializado de Comunicação	FC-2
Assistente de Gestão Administrativa	FC-8
Assistente Técnico Educacional	FC-6
Chefe – Departamento	FC-6
Chefe – Divisão	FC-3
Chefe - Setor	FC-1
Chefe do Centro de Referência de Assistência Social	FC-4
Chefe do Centro de Referência Especializada de Assistência Social	FC-4
Coordenador do Sistema de Controle Interno	FC-9
Gerente de Atenção à Saúde	FC-5
Gestor da Rede Municipal de Educação Fundamental	FC-7
Gestor da Rede Municipal de Educação Infantil	FC-7

ANEXO II-B - LEI COMPLEMENTAR N.538, DE 07 DE MAIO DE 2024, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Remuneração das Funções de Confiança	
Referências	Remuneração
FC-9	11.331,04
FC-8	9.656,39
FC-7	9.566,76
FC-6	7.640,29
FC-5	6.652,70
FC-4	5.957,45
FC-3	5.620,95
FC-2	3.984,88
FC-1	3.354,37

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR N.542, DE 18 DE JUNHO DE 2024, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Nomenclatura	Referência
Chefe de Setor	F1
Chefe de Divisão	F2

ANEXO III - LEI COMPLEMENTAR N.542, DE 18 DE JUNHO DE 2024, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2328

Referência	Vencimento
F1	3.354,37
F2	5.620,95

LEI COMPLEMENTAR Nº 215, DE 05 DE JULHO DE 2012, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Tabela I - Classe de Docentes – Professor Adjunto

Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
Jornada Mínima - 14h semanais	1.888,38	1.973,36	2.062,16	2.154,96	2.251,93	2.353,27	2.459,17	2.569,83	2.685,47	2.806,32	2.932,60	3.064,57	3.202,47	3.346,58	3.497,18	3.654,55

Tabela II - Classe de Docentes – Professor de Educação Básica I

Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
Jornada Básica - 32h semanais	4.017,72	4.198,51	4.387,45	4.584,88	4.791,20	5.006,80	5.232,12	5.467,56	5.713,60	5.970,71	6.239,39	6.520,16	6.813,57	7.120,18	7.440,59	7.775,41

Tabela III - Classe de Docentes – Professor de Educação Básica II

Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
Jornada Inicial - 24h semanais	3.233,55	3.379,06	3.531,12	3.690,02	3.856,07	4.029,59	4.210,93	4.400,42	4.598,44	4.805,37	5.021,61	5.247,58	5.483,72	5.730,49	5.988,36	6.257,84
Jornada Básica - 32h semanais	4.146,68	4.333,28	4.528,26	4.732,05	4.944,99	5.167,51	5.400,05	5.643,06	5.896,99	6.162,36	6.439,66	6.729,45	7.032,27	7.348,73	7.679,42	8.024,99

Tabela IV - Classe de Auxiliar do Magistério – Educador Infantil

Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
Jornada Semanal 40h	3.510,65	3.668,63	3.833,72	4.006,24	4.186,52	4.374,91	4.571,78	4.777,51	4.992,50	5.217,17	5.451,94	5.697,28	5.953,65	6.221,57	6.501,54	6.794,11

Tabela V - Classe de Suporte Pedagógico – Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Vice Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico – Jornada de trabalho: 40 Horas Semanais.

Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
Supervisor de Ensino	8.109,44	8.514,92	8.940,66	9.387,70	9.857,08	10.349,93	10.867,43	11.410,80	11.981,34	12.580,41	13.209,43	13.869,90	14.563,40	15.291,57	16.056,15	16.858,95
Diretor de Escola Escola	6.754,50	7.092,21	7.446,82	7.819,16	8.210,12	8.620,63	9.051,66	9.504,25	9.979,46	10.478,43	11.002,36	11.552,47	12.130,10	12.736,60	13.373,43	14.042,10
Vice Diretor de Escola	6.432,85	6.754,49	7.092,21	7.446,82	7.819,16	8.210,11	8.620,63	9.051,65	9.504,24	9.979,46	10.478,43	11.002,34	11.552,47	12.130,09	12.736,59	13.373,42
Coordenador Pedagógico	6.126,53	6.432,84	6.754,49	7.092,21	7.446,82	7.819,16	8.210,11	8.620,61	9.051,65	9.504,24	9.979,44	10.478,42	11.002,34	11.552,47	12.130,09	12.736,59

LEI COMPLEMENTAR N.542, DE 18 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS DA CARREIRA DE PROCURADOR MUNICIPAL

Denominação do Cargo	Vencimentos
Procurador do Município I	7.640,29
Procurador do Município II	8.022,28
Procurador do Município III	8.423,40
Procurador do Município IV	8.844,54
Procurador do Município V	9.286,78
Procurador do Município VI	9.751,13

ANEXO II - REFERÊNCIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nomenclatura	Referência
Procurador Geral do Município	C3
Assistente Técnico-Jurídico	C2
Procurador do Município Corregedor Geral	C2
Procurador-Chefe de Coordenadoria Judicial	C1
Procurador-Chefe de Coordenadoria Fiscal	C1
Procurador-Chefe de Coordenadoria Administrativa	C1

ANEXO III - QUADRO DE REFERÊNCIAS DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Referência	Vencimento
C1	8.539,97



C2	11.331,04
C3	14.206,56

Anexo VIII (Tabela Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde ou Agentes de Combate às Endemias de que trata o artigo 1º da Lei Complementar 483/2022)

Padrão	Classes									
	Níveis	A	B	C	D	E	F	G	H	I
	I	2.824,00	2.901,32	2.981,00	3.063,06	3.147,56	3.234,69	3.324,33	3.416,70	3.511,80
	II	2.901,32	2.981,00	3.063,06	3.147,56	3.234,69	3.324,33	3.416,70	3.511,80	3.609,78
	III	2.981,00	3.063,06	3.147,56	3.234,69	3.324,33	3.416,70	3.511,80	3.609,78	3.710,73
	IV	3.063,06	3.147,56	3.234,69	3.324,33	3.416,70	3.511,80	3.609,78	3.710,73	3.814,64
	V	3.147,56	3.234,69	3.324,33	3.416,70	3.511,80	3.609,78	3.710,73	3.814,64	3.921,76

REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS

Nomenclatura	Valor Subsídio
Prefeito	18.180,04
Vice-Prefeito	9.125,05
Secretários Municipais	9.422,91

terça-feira, 11 de março de 2025

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de limpeza e higienização para serem usados no Serviço de Acolhimento Institucional – SAICA, unidade de alta complexidade da Secretaria de Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
03	001.060.018	UND	6	Alicate para corte de Unha, em aço inoxidável e niquelado; corte preciso e mola resistente; cabo antideslizante; 1ª linha.	Mundial	30,29	181,74
04	001.006.389	UND	18	Anti-Séptico bucal; com flúor; benefícios: mata os germes que causam a gengivite, a placa bacteriana e o mau hálito, ajuda a reduzir as cáries em até 71% e reduz a formação da placa onde a escova não alcança; frasco com 250ml; 1ª linha.	Cepacol	13,00	234,00
05	001.059.039	UND	16	Batom; com alto durabilidade e cobertura uniforme; cor a definir; embalagem com no mínimo 3,6g; 1ª linha.	Safira	21,37	341,92
06	001.019.321	UND	7	Bico para mamadeira; ortodôntico; anti-cólica; em silicone transparente; destinado para leite; sem defeitos, resistente a autoclavagem e uso em microondas; indicado para crianças de 0 a 6 meses; acondicionado em embalagem apropriada com identificação de procedência; 1ª linha	Mamita	8,20	57,40
07	001.019.300	UND	4	Bico para mamadeira; ortodôntico; anti-cólica; em silicone transparente; destinado para leite; sem defeitos, resistente a autoclavagem e uso em micro-ondas; indicado para crianças acima dos 6 meses; acondicionado em embalagem apropriada com identificação de procedência; 1ª linha.	Mamita	9,05	36,20
08	001.019.183	UND	6	Chupeta em silicone macio com bico ortodôntico fase 1, indicada para bebês de 0 a 6 meses, esterilizável, antialérgico, insípida e inodora, 1ª linha.	Mamita	21,00	126,00
09	001.019.204	UND	6	Chupeta em silicone macio com bico ortodôntico fase 2, indicada para bebês de 6 a 12 meses, esterilizável, antialérgico, insípida e inodora, 1ª linha.	Mamita	16,50	99,00
11	001.006.279	UND	34	Condicionador, neutro, para Cabelos normais a oleoso; Composto de água, cloreto de cetil trimetil amônio, quaternium - 80, álcool ceto estearílico, álcool ceto - estearílico etoxilado, monoestearato de glicerila, silicone, fragrância, extrato de mel e camomila, isotiazolinonas, formaldeído, ácido cítrico; frasco de 350ml.	Mahair	12,00	408,00
12	001.006.537	UND	1	Cortador de unha para as mãos; tipo trim; feito em aço; possui uma lixa para limpeza; 1º linha.	Navy	7,35	7,35
13	001.006.528	FR	4	Creme para pentear cabelo, infantil, 1ª linha, frasco com 300ml; composto de água desmineralizada, hexadecanol, octadenacol, metossulfato de behentrimonio, óleo mineral;	Mix Formula	7,80	31,20



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
				ciclotetrametoxi, cetostearamacrogol 20, metilparabeno, propilparabeno, metoxicinamato de octil.			
14	001.006.504	UND	46	Desodorante em aerosol feminino; embalagem com 150 ml; 1ª linha.	Mood	7,68	353,28
15	001.006.503	UND	39	Desodorante em aerosol masculino; embalagem com 90 ml; 1ª linha.	Mood	7,68	299,52
16	001.006.512	UND	8	Desodorante roll-on antitranspirante masculino - 50ml; 1ª linha.	Acces	6,50	52,00
18	001.006.009	UND	10	Esmalte para unhas, cintilante, cores variadas - frasco de vidro com 8ml.	Bellia	4,35	43,50
19	001.006.008	UND	13	Esmalte para unhas, Cremoso, cores variadas - frasco de vidro com 8ml.	Bellia	4,35	56,55
20	001.006.304	UND	7	Esmalte para unhas, incolor com glitter, cor a definir; frasco de vidro com 8 ml; 1ª linha.	Bellia	4,35	30,45
21	001.006.434	UND	2	Espuma para barbear, fórmula suave, hidratante e levemente perfumada, embalagem com no mínimo 190g, 1ª linha.	Bozzano	22,85	45,70
24	001.006.397	TB	13	Gel dental infantil; fórmula com flúor ativo clinicamente comprovado; benefícios: proteção contra a cárie, fortalecimento do esmalte dos dentes; sabor a definir; tubo com 50g.	Dentil	5,99	77,87
28	001.058.209	UND	8	Lápis delineador para olhos na cor preta.	Safira	27,21	217,68
29	001.019.182	UND	5	Lápis delineador para olhos; na cor marrom; 1ª linha.	Safira	4,66	23,30
31	001.019.327	UND	3	Mamadeira tipo chuquinha; bico em látex; frasco em policarbonato altamente resistente a impactos e de alta durabilidade; capacidade: 50 ml; 1ª linha.	Mamita	10,79	32,37
32	001.006.373	UND	6	Mamadeira, inquebrável, inodora, esterilizável até 121°, atóxica, bico ortodontico de silicone, anti alérgico, transparente, tamanho a decidir e fabricadas de acordo com a NBR 13.793, testada e aprovada por laboratório do INMETRO.	Fly	29,90	179,40
33	001.006.658	FR	3	Óleo corporal infantil para bebê, fragrância a definir; embalagem com 200ml, 1ª linha.	Halley	31,66	94,98
36	001.006.232	PC	52	Papel toalha em rolo, branco, macio, de material não reciclado, contendo 60 toalhas picotadas de 20x22cm cada rolo, embalados adequadamente - pacote com 02 rolos.	Santapel	7,40	384,80
37	001.006.624	UND	2	Pinça de Sobrancelha em aço inox; com ponta dourada; fechamento leve e perfeito; 1ª linha.	Santa Clara	9,24	18,48
38	001.059.516	UND	4	Pó compacto para maquiagem; Cor Translúcida; com partículas micronizadas que controlam o excesso de brilho da pele e proporcionam textura aveludada de efeito natural embalagem com 8g; 1ª linha.	Safira	29,90	119,60
39	001.006.622	UND	14	Removedor de Esmaltes - Acetonina - 100ml	Marica	2,60	36,40
43	001.006.480	FR	6	Shampoo contra piolho (tipo Escabin); composto de dietanolamida ácido graxo	Caspiol	36,65	219,90



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
				de coco, ácido cítrico, lauril éter sulfato de sódio, lanolina etoxilada, cloreto de sódio, DMDM hidantoína e água de osmose reversa; Cartucho contendo frasco com 100 ml.			
VALOR TOTAL							R\$ 3.808,59

Pregão Eletrônico nº 015/2025 - Processo nº 025/2025 - A. Valor global: R\$ 3.808,59. Vigência: 12 meses. Assinatura: 10 de março de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 11/03/2025.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025 – PROCESSO Nº 137/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de cestas básicas de alimentos para fornecimento emergencial à indivíduos em situação de vulnerabilidade social e econômica atendidos pelo Fundo Social de Solidariedade.

DATA DA SESSÃO: 26/03/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO – Secretário Municipal da Administração – 11/03/2025.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 – PROCESSO Nº 138/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema integrado de ensino para alunos e professores da Educação Infantil (alunos de 3 a 5 anos), assessoria e formação pedagógica presencial e a distância, sistema de avaliação de aprendizagem e institucional e recursos digitais (plataforma virtual integrada e aplicativo).

DATA DA SESSÃO: 27/03/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO – Secretário Municipal da Administração – 11/03/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 PROCESSO Nº 048/2025

Objeto: Aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 26,99 (vinte e seis reais e noventa e nove centavos); o item 2, com o valor de R\$ 28,99 (vinte e oito reais e noventa e nove centavos); o item 3, com o valor de R\$ 31,79 (trinta e um reais e setenta e nove centavos); o item 6, com o valor de R\$ 639,90 (seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos); o item 8, com o valor de R\$ 309,90 (trezentos e nove reais e noventa centavos); o item 10, com o valor de R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.127,47 (um mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos). Os itens 4, 5, 7, 9, 11 e 12 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 1.127,47 (um mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos). JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 06/03/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 PROCESSO Nº 096/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de baterias para veículos leves, médios e pesados com a instalação inclusa, para atender a frota da municipalidade.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD o lote 01, com o valor de R\$ 162.602,43 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e dois reais e quarenta e três centavos); o lote 02, com o valor de R\$ 5.482,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 168.084,43 (cento e sessenta e oito mil e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 168.084,43 (cento e sessenta e oito mil e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 07/03/2025.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de limpeza e higienização para serem usados no Serviço de Acolhimento Institucional – SAICA, unidade de alta complexidade da Secretaria de Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
02	001.006.471	PC	20	Algodão hidrófilo, bolas, branco - pacote com 50g.	Farol	2,86	57,20
10	001.006.519	UND	4	Colônia para bebê; perfume suave e delicado; não contém álcool; clinicamente testado; não irrita a pele; fragrância unissex; frasco com no mínimo 100 ml; 1ª linha.	Bebelove	9,95	39,80
VALOR TOTAL							R\$ 97,00

Pregão Eletrônico nº 015/2025 - Processo nº 025/2025 - B. Valor global: R\$ 97,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 10 de março de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 11/03/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 PROCESSO Nº 088/2025

Objeto: Locação de imóvel residencial, no Município de Votuporanga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento de Casa Lar para acolhimento provisório de crianças afastadas do convívio familiar, por meio de medida judicial protetiva.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: IMOBILIARIA PEREIRA DE VOTUPORANGA LTDA o item 01, com o valor de R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 10/03/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 PROCESSO Nº 097/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de materiais hospitalares para os atendimentos de Ações Judiciais pela Secretaria Municipal da Saúde, com entrega parcelada.

ADJUDICO E HOMOLOGO para as empresas: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 9.388,80 (nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 9.388,80 (nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS o item 2, com o valor de R\$ 23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R\$ 23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 33.308,80 (trinta e três mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 11/03/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 - PROCESSO Nº 076/2025

Objeto: Aquisição de bens para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, através de recursos destinados ao Programa Nacional de Apoio à Cultura (PNAB).

ADJUDICO E HOMOLOGO para as empresas: COMERCIAL TRES ACORDES LTDA o item 21, com o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA o item 23, com o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); o item 31, com o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); o item 42, com o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); o item 47, com o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); o item 49, com o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); o item 56, com o valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais); o item 58, com o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais); o item 59, com o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); o item 60, com o valor de R\$ 294,40 (duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos); o item 63,



com o valor de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais); o item 65, com o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); o item 66, com o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); o item 75, com o valor de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais); o item 78, com o valor de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.084,40 (dois mil e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA o item 3, com o valor de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais). A C BEGALLI o item 19, com o valor de R\$ 195,60 (cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos); o item 37, com o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R\$ 415,60 (quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos). ALL COMERCIO E SERVICOS DE APOIO LTDA o item 1, com o valor de R\$ 2.344,00 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais); o item 2, com o valor de R\$ 1.088,00 (um mil e oitenta e oito reais); o item 4, com o valor de R\$ 98,80 (noventa e oito reais e oitenta centavos); o item 5, com o valor de R\$ 89,78 (oitenta e nove reais e setenta e oito centavos); o item 12, com o valor de R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais); o item 13, com o valor de R\$ 220,36 (duzentos e vinte reais e trinta e seis centavos); o item 14, com o valor de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais); o item 15, com o valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais); o item 16, com o valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais); o item 17, com o valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais); o item 18, com o valor de R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais); o item 20, com o valor de R\$ 360,80 (trezentos e sessenta reais e oitenta centavos); o item 22, com o valor de R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais); o item 24, com o valor de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais); o item 26, com o valor de R\$ 90,60 (noventa reais e sessenta centavos); o item 32, com o valor de R\$ 137,40 (cento e trinta e sete reais e quarenta centavos); o item 33, com o valor de R\$ 273,84 (duzentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos); o item 34, com o valor de R\$ 167,64 (cento e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); o item 36, com o valor de R\$ 278,36 (duzentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos); o item 38, com o valor de R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais); o item 39, com o valor de R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais); o item 40, com o valor de R\$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais); o item 41, com o valor de R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais); o item 43, com o valor de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos); o item 44, com o valor de R\$ 211,60 (duzentos e onze reais e sessenta centavos); o item 45, com o valor de R\$ 242,80 (duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos); o item 46, com o valor de R\$ 269,60 (duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos); o item 48, com o valor de R\$ 319,80 (trezentos e dezenove reais e oitenta centavos); o item 50, com o valor de R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais); o item 52, com o valor de R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais); o item 54, com o valor de R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais); o item 55, com o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); o item 57, com o valor de R\$ 354,40 (trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); o item 61, com o valor de R\$ 319,60 (trezentos e dezenove reais e sessenta centavos); o item 62, com o valor de R\$ 267,20 (duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); o item 64, com o valor de R\$ 339,60 (trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos); o item 67, com o valor de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais); o item 68, com o valor de R\$ 211,60 (duzentos e onze reais e sessenta centavos); o item 69, com o valor de R\$ 310,64 (trezentos e dez reais e sessenta e quatro centavos); o item 70, com o valor de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais); o item 74, com o valor de R\$ 187,60 (cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos); o item 76, com o valor de R\$ 171,60 (cento e setenta e um reais e sessenta centavos); o item 77, com o valor de R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais); o item 79, com o valor de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais); o item 80, com o valor de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais); o item 81, com o valor de R\$ 105,60 (cento e cinco reais e sessenta centavos); o item 82, com o valor de R\$ 70,34 (setenta reais e trinta e quatro centavos); o item 83, com o valor de R\$ 177,60 (cento e setenta e sete reais e sessenta centavos); o item 84, com o valor de R\$ 113,80 (cento e treze reais e oitenta centavos); o item 85, com o valor de R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais); o item 87, com o valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais); o item 319, com o valor de R\$ 772,00 (setecentos e setenta e dois reais); o item 324, com o valor de R\$ 275,84 (duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 18.211,20 (dezoito mil, duzentos e onze reais e vinte centavos). TATAMI PONTO COM LTDA o item 321, com o valor de R\$ 8.940,80 (oito mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 8.940,80 (oito mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos). WBD COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA o item 86, com o valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais); o item 88, com o valor de R\$ 105,78 (cento e cinco reais e setenta e oito centavos); o item 89, com o valor de R\$ 91,26 (noventa e um reais e vinte e seis centavos); o item 90, com o valor de R\$ 113,62 (cento e treze reais e sessenta e dois centavos); o item 91, com o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais); o item 92, com o valor de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais); o item 93, com o valor de R\$ 99,20 (noventa e nove reais e vinte centavos); o item 94, com o valor de R\$ 93,52



(noventa e três reais e cinquenta e dois centavos); o item 95, com o valor de R\$ 139,60 (cento e trinta e nove reais e sessenta centavos); o item 96, com o valor de R\$ 63,50 (sessenta e três reais e cinquenta centavos); o item 97, com o valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais); o item 99, com o valor de R\$ 76,80 (setenta e seis reais e oitenta centavos); o item 100, com o valor de R\$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos); o item 101, com o valor de R\$ 66,24 (sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos); o item 102, com o valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais); o item 103, com o valor de R\$ 72,60 (setenta e dois reais e sessenta centavos); o item 104, com o valor de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais); o item 105, com o valor de R\$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos); o item 106, com o valor de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais); o item 107, com o valor de R\$ 94,26 (noventa e quatro reais e vinte e seis centavos); o item 109, com o valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais); o item 110, com o valor de R\$ 119,80 (cento e dezenove reais e oitenta centavos); o item 111, com o valor de R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais); o item 112, com o valor de R\$ 146,56 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); o item 113, com o valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais); o item 116, com o valor de R\$ 94,68 (noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos); o item 117, com o valor de R\$ 108,80 (cento e oito reais e oitenta centavos); o item 118, com o valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais); o item 119, com o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); o item 120, com o valor de R\$ 118,26 (cento e dezoito reais e vinte e seis centavos); o item 121, com o valor de R\$ 99,24 (noventa e nove reais e vinte e quatro centavos); o item 122, com o valor de R\$ 121,18 (cento e vinte e um reais e dezoito centavos); o item 124, com o valor de R\$ 214,82 (duzentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos); o item 125, com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); o item 126, com o valor de R\$ 68,24 (sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos); o item 127, com o valor de R\$ 88,98 (oitenta e oito reais e noventa e oito centavos); o item 128, com o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); o item 132, com o valor de R\$ 66,84 (sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos); o item 133, com o valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais); o item 135, com o valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais); o item 137, com o valor de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais); o item 139, com o valor de R\$ 98,90 (noventa e oito reais e noventa centavos); o item 140, com o valor de R\$ 101,66 (cento e um reais e sessenta e seis centavos); o item 141, com o valor de R\$ 89,82 (oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos); o item 143, com o valor de R\$ 101,84 (cento e um reais e oitenta e quatro centavos); o item 144, com o valor de R\$ 120,90 (cento e vinte reais e noventa centavos); o item 145, com o valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais); o item 146, com o valor de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais); o item 149, com o valor de R\$ 50,48 (cinquenta reais e quarenta e oito centavos); o item 150, com o valor de R\$ 50,48 (cinquenta reais e quarenta e oito centavos); o item 151, com o valor de R\$ 50,48 (cinquenta reais e quarenta e oito centavos); o item 152, com o valor de R\$ 62,48 (sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos); o item 153, com o valor de R\$ 62,48 (sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos); o item 154, com o valor de R\$ 62,48 (sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos); o item 155, com o valor de R\$ 100,44 (cem reais e quarenta e quatro centavos); o item 156, com o valor de R\$ 179,80 (cento e setenta e nove reais e oitenta centavos); o item 160, com o valor de R\$ 73,06 (setenta e três reais e seis centavos); o item 161, com o valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais); o item 162, com o valor de R\$ 99,60 (noventa e nove reais e sessenta centavos); o item 163, com o valor de R\$ 83,00 (oitenta e três reais); o item 164, com o valor de R\$ 83,62 (oitenta e três reais e sessenta e dois centavos); o item 165, com o valor de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais); o item 166, com o valor de R\$ 122,40 (cento e vinte e dois reais e quarenta centavos); o item 168, com o valor de R\$ 105,34 (cento e cinco reais e trinta e quatro centavos); o item 169, com o valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais); o item 170, com o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); o item 172, com o valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais); o item 173, com o valor de R\$ 95,84 (noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos); o item 177, com o valor de R\$ 139,80 (cento e trinta e nove reais e oitenta centavos); o item 178, com o valor de R\$ 81,00 (oitenta e um reais); o item 180, com o valor de R\$ 109,20 (cento e nove reais e vinte centavos); o item 181, com o valor de R\$ 65,60 (sessenta e cinco reais e sessenta centavos); o item 182, com o valor de R\$ 140,14 (cento e quarenta reais e quatorze centavos); o item 183, com o valor de R\$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos); o item 184, com o valor de R\$ 104,88 (cento e quatro reais e oitenta e oito centavos); o item 185, com o valor de R\$ 149,80 (cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos); o item 186, com o valor de R\$ 90,42 (noventa reais e quarenta e dois centavos); o item 187, com o valor de R\$ 92,48 (noventa e dois reais e quarenta e oito centavos); o item 188, com o valor de R\$ 134,82 (cento e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos); o item 189, com o valor de R\$ 149,80 (cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos); o item 190, com o valor de R\$ 92,48 (noventa e dois reais e quarenta e oito centavos); o item 192, com o valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais); o item 193, com o valor de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais); o item 194, com o valor de R\$ 62,98 (sessenta e dois reais e noventa e oito centavos); o item 201, com o valor de R\$ 122,32 (cento e vinte e dois reais e trinta e dois centavos); o item



202, com o valor de R\$ 119,80 (cento e dezenove reais e oitenta centavos); o item 203, com o valor de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais); o item 204, com o valor de R\$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos); o item 206, com o valor de R\$ 108,20 (cento e oito reais e vinte centavos); o item 207, com o valor de R\$ 119,80 (cento e dezenove reais e oitenta centavos); o item 208, com o valor de R\$ 104,80 (cento e quatro reais e oitenta centavos); o item 209, com o valor de R\$ 83,40 (oitenta e três reais e quarenta centavos); o item 211, com o valor de R\$ 82,06 (oitenta e dois reais e seis centavos); o item 214, com o valor de R\$ 97,00 (noventa e sete reais); o item 215, com o valor de R\$ 86,50 (oitenta e seis reais e cinquenta centavos); o item 217, com o valor de R\$ 62,72 (sessenta e dois reais e setenta e dois centavos); o item 218, com o valor de R\$ 128,16 (cento e vinte e oito reais e dezesseis centavos); o item 220, com o valor de R\$ 65,60 (sessenta e cinco reais e sessenta centavos); o item 222, com o valor de R\$ 45,16 (quarenta e cinco reais e dezesseis centavos); o item 224, com o valor de R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais); o item 226, com o valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais); o item 227, com o valor de R\$ 149,80 (cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos); o item 228, com o valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais); o item 229, com o valor de R\$ 159,80 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos); o item 231, com o valor de R\$ 88,16 (oitenta e oito reais e dezesseis centavos); o item 233, com o valor de R\$ 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos); o item 234, com o valor de R\$ 98,22 (noventa e oito reais e vinte e dois centavos); o item 235, com o valor de R\$ 85,06 (oitenta e cinco reais e seis centavos); o item 236, com o valor de R\$ 83,80 (oitenta e três reais e oitenta centavos); o item 238, com o valor de R\$ 104,00 (cento e quatro reais); o item 240, com o valor de R\$ 185,26 (cento e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos); o item 241, com o valor de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais); o item 242, com o valor de R\$ 99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos); o item 243, com o valor de R\$ 70,66 (setenta reais e sessenta e seis centavos); o item 245, com o valor de R\$ 70,00 (setenta reais); o item 246, com o valor de R\$ 125,10 (cento e vinte e cinco reais e dez centavos); o item 248, com o valor de R\$ 83,20 (oitenta e três reais e vinte centavos); o item 250, com o valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais); o item 251, com o valor de R\$ 97,20 (noventa e sete reais e vinte centavos); o item 252, com o valor de R\$ 105,12 (cento e cinco reais e doze centavos); o item 255, com o valor de R\$ 115,60 (cento e quinze reais e sessenta centavos); o item 256, com o valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais); o item 257, com o valor de R\$ 113,80 (cento e treze reais e oitenta centavos); o item 258, com o valor de R\$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos); o item 259, com o valor de R\$ 124,64 (cento e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos); o item 261, com o valor de R\$ 111,10 (cento e onze reais e dez centavos); o item 262, com o valor de R\$ 88,44 (oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); o item 265, com o valor de R\$ 139,80 (cento e trinta e nove reais e oitenta centavos); o item 268, com o valor de R\$ 38,56 (trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos); o item 270, com o valor de R\$ 59,60 (cinquenta e nove reais e sessenta centavos); o item 271, com o valor de R\$ 79,60 (setenta e nove reais e sessenta centavos); o item 272, com o valor de R\$ 109,80 (cento e nove reais e oitenta centavos); o item 275, com o valor de R\$ 104,00 (cento e quatro reais); o item 276, com o valor de R\$ 62,86 (sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos); o item 277, com o valor de R\$ 99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos); o item 278, com o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); o item 285, com o valor de R\$ 114,36 (cento e quatorze reais e trinta e seis centavos); o item 288, com o valor de R\$ 58,04 (cinquenta e oito reais e quatro centavos); o item 289, com o valor de R\$ 67,44 (sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); o item 291, com o valor de R\$ 149,80 (cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos); o item 292, com o valor de R\$ 119,80 (cento e dezenove reais e oitenta centavos); o item 293, com o valor de R\$ 63,50 (sessenta e três reais e cinquenta centavos); o item 294, com o valor de R\$ 73,92 (setenta e três reais e noventa e dois centavos); o item 295, com o valor de R\$ 90,30 (noventa reais e trinta centavos); o item 296, com o valor de R\$ 138,64 (cento e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos); o item 298, com o valor de R\$ 98,04 (noventa e oito reais e quatro centavos); o item 299, com o valor de R\$ 108,60 (cento e oito reais e sessenta centavos); o item 300, com o valor de R\$ 86,48 (oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos); o item 301, com o valor de R\$ 173,12 (cento e setenta e três reais e doze centavos); o item 302, com o valor de R\$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos); o item 304, com o valor de R\$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos); o item 305, com o valor de R\$ 136,30 (cento e trinta e seis reais e trinta centavos); o item 306, com o valor de R\$ 119,80 (cento e dezenove reais e oitenta centavos); o item 307, com o valor de R\$ 159,80 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos); o item 308, com o valor de R\$ 143,82 (cento e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos); o item 309, com o valor de R\$ 90,46 (noventa reais e quarenta e seis centavos); o item 310, com o valor de R\$ 112,18 (cento e doze reais e dezoito centavos); o item 311, com o valor de R\$ 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos); o item 312, com o valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais); o item 315, com o valor de R\$ 122,82 (cento e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos); o item 316, com o valor de R\$ 108,80 (cento e oito reais e oitenta



centavos); o item 317, com o valor de R\$ 43,16 (quarenta e três reais e dezesseis centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 16.890,82 (dezesseis mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos). CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA o item 320, com o valor de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais). FORTUNA LICITACOES LIMITADA o item 29, com o valor de R\$ 12.990,00 (doze mil, novecentos e noventa reais); o item 30, com o valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 21.190,00 (vinte e um mil, cento e noventa reais). O item 6 foi DESERTO. O item 7 foi DESERTO. O item 8 foi DESERTO. O item 9 foi DESERTO. O item 10 foi DESERTO. O item 11 foi DESERTO. O item 27 foi DESERTO. O item 28 foi DESERTO. O item 35 foi DESERTO. O item 51 foi DESERTO. O item 53 foi DESERTO. O item 71 foi DESERTO. O item 72 foi DESERTO. O item 73 foi DESERTO. O item 98 foi DESERTO. O item 108 foi DESERTO. O item 114 foi DESERTO. O item 115 foi DESERTO. O item 123 foi DESERTO. O item 129 foi DESERTO. O item 130 foi DESERTO. O item 131 foi DESERTO. O item 134 foi DESERTO. O item 136 foi DESERTO. O item 138 foi DESERTO. O item 142 foi DESERTO. O item 147 foi DESERTO. O item 148 foi DESERTO. O item 157 foi DESERTO. O item 158 foi DESERTO. O item 159 foi DESERTO. O item 167 foi DESERTO. O item 171 foi DESERTO. O item 174 foi DESERTO. O item 175 foi DESERTO. O item 176 foi DESERTO. O item 179 foi DESERTO. O item 191 foi DESERTO. O item 195 foi DESERTO. O item 196 foi DESERTO. O item 197 foi DESERTO. O item 198 foi DESERTO. O item 199 foi DESERTO. O item 200 foi DESERTO. O item 205 foi DESERTO. O item 210 foi DESERTO. O item 212 foi DESERTO. O item 213 foi DESERTO. O item 216 foi DESERTO. O item 219 foi DESERTO. O item 221 foi DESERTO. O item 223 foi DESERTO. O item 225 foi DESERTO. O item 230 foi DESERTO. O item 232 foi DESERTO. O item 237 foi DESERTO. O item 239 foi DESERTO. O item 244 foi DESERTO. O item 247 foi DESERTO. O item 249 foi DESERTO. O item 253 foi DESERTO. O item 254 foi DESERTO. O item 260 foi DESERTO. O item 263 foi DESERTO. O item 264 foi DESERTO. O item 266 foi DESERTO. O item 267 foi DESERTO. O item 269 foi DESERTO. O item 273 foi DESERTO. O item 274 foi DESERTO. O item 279 foi DESERTO. O item 280 foi DESERTO. O item 281 foi DESERTO. O item 282 foi DESERTO. O item 283 foi DESERTO. O item 284 foi DESERTO. O item 286 foi DESERTO. O item 287 foi DESERTO. O item 290 foi DESERTO. O item 297 foi DESERTO. O item 303 foi DESERTO. O item 313 foi DESERTO. O item 314 foi DESERTO. O item 318 foi DESERTO. O item 322 foi DESERTO. O item 323 foi DESERTO. O item 25 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 89.502,82 (oitenta e nove mil, quinhentos e dois reais e oitenta e dois centavos). JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 06/03/2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2328

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Editais

Edital de Notificação

EDITAL 001/2025 - DRT - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com artigo n.º 405, inciso II, da Lei Complementar n.º 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 310, inciso III, alínea "a", da mesma Lei Complementar.

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
ANTONIO FERNANDO BORTOLOSSI E OUTROS	RUA APARECIDA D OESTE, 1395 - SIMONSEN	11111301060000	2025
ADILSON DE SALES RODRIGUES	RUA RIO GRANDE, 3853 - VILA PAES	21110041200000	2025
ADRIELI TAVARES FIORI E OUTROS	RUA FAUZI SALOMAO KANSO, 889 - PARQUE CIDADE JARDIM	21202092500000	2025
AILTON PESSOA E OUTROS	RUA PARAIBA, 3588 - PATRIMONIO VELHO	21113070500000	2025
AILTON SCRIGNOLLI	RUA DIAULAS DE SOUZA, 2532 - CHÁCARA AVIAÇÃO	41102130902000	2025
ANA ALICE DE FREITAS MENEZES SANTOS	RUA ANTONIO FERREIRA DE JESUS FILHO, 249 - SIMONSEN	121113020600000	2025
ANALIA DE ALMEIDA ARANHA E OUTROS	PLO DA RUA SÃO PAULO - SIMONSEN	141103032500000	2025
ANTONIO GALVANI E OUTROS	RUA PRESIDENTE DUTRA, 1859 - DA ESTAÇÃO	41111051401000	2025
ANTONIO GALVANI E OUTROS	RUA ANGELO PETENUCCI, 6584 - PARQUE SANTA FELICIA JARDIM	31211080101000	2025
APARECIDA DA ROCHA SANTANA DO BONFIM E OUTROS	RUA AMELIO JOAO GOSSN, 2240 - JARDIM DAS PALMEIRAS I	41112160501000	2025
APARECIDO DONIZETE DA SILVA	AVN PROJETADA 01-B - PARQUE RESID. FERRAREZ	11205020100000	2025
CEMIPAR - CEMITERIO PARQUE LTDA	ROD. PÉRICLES BELINI, 3370 KM 128+880M - SEM DENOMINAÇÃO	12102030100000	2025
CEMIPAR - CEMITERIO PARQUE LTDA	RUA CHICO XAVIER, 1381 - SEM DENOMINAÇÃO	12102030100001	2025
CLAUDEMIR ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	RUA VALENTIM GENTIL, 1784 - PARQUE CECAP	11107151300001	2025
CLAUDEMIR ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	ETR CLAUDINORO MERLOTTI, 0 - SEM DENOMINAÇÃO	11208130100000	2025
CLAUDEMIR ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	AVN PEDRO MADRID SANCHES, 2610 - PARK RESID. COLINAS	22103130200000	2025
CLAUDEMIR ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	RUA VALENTIM GENTIL, 1780 - PARQUE CECAP	11107151300000	2025
CLÉUSA LUIZES ARAUJO	RUA BAHIA, 1757 - SÃO JOÃO	41113140901000	2025
DERCÍDIO JOSE CORREA	RUA VERADOR LUIZ ZUCOLOTTI, 2557 - JARD. RESID. PORTAL DO SOL	31210261300000	2025
DIEGO SOARES DE OLIVEIRA	RUA ANGELO CHIOUETTO, 3794 - JARDIM RESIDENCIAL MOREIRA	12101090700000	2025
DIRLEI CESAR LUGA E OUTROS	RUA LEONARDO COMMAR, 2850 - BAIRRO POZZOBON	22114200400000	2025
DOUGLAS SOARES DE OLIVEIRA	RUA CARMEM RODRIGUES BASILO - JARDIM CIDADE JARDIM II	22214070600000	2025
ELAINE DEBORAH MEDALHA BRAGA E OUTROS	RUA MARIA DOS ANJOS MATTA, 2276 - PARQUE DAS BRISAS II	11102023900000	2025
EMERSON PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS	RUA JOSE SANCHES PERES, 3107 - SÃO JOÃO	41109070502000	2025
EMERSON ROGERIO DIOGO BELAI	RUA JOÃO GOMES FERREIRA, 2240 - PARQUE GUARANI	41110212400000	2025
ESCUDO COMERCIO DE COUTOS AS	ROD. PÉRICLES BELINI, 2410 KM 128 - SEM DENOMINAÇÃO	12111101020001	2025
ESCUDO COMERCIO DE COUTOS AS	ROD. PÉRICLES BELINI, 2444 KM 128 - SEM DENOMINAÇÃO	12111101020000	2025
ESTELA ANDREA HONORIO CHUAIRI	RUA ALBERTO HONORIO, 3808 - VILA RESID. CELIO HONORIO JUNIOR	22101010900000	2025
FLAVIO VICENTE DE OLIVEIRA E OUTROS	RUA EMBOABAS, 239 - SÃO DAMIAO	31203060600000	2025
GEORGES HENRIQUE NUNES ALVES	RUA NEUZA APARECIDA BARBOSA SANTANA - LOT. JARDIM RESID. MORIA	12116140900000	2025
GEORGES HENRIQUE NUNES ALVES	RUA JOÃO VILAR PONTES, 3403, TORRE 1, APTO 66 - SEM DENOMINAÇÃO	21106090200054	2025
J E POLAQUINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA ANTONIO CRAMOLICHI, 2925 - SÃO JOÃO	41109111800000	2025
J E POLAQUINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA DR WOLFRAN WEHINGER, 3121 - NOVA BOA VISTA	11105012000000	2025
JOÃO LUIZ FURLANETTO E OUTROS	RUA FRANCISCO PELEGRINI, 5979 - CONJ. HAB. JAMIR D'ANTONIO	31214020500000	2025
JOSE CARLOS ROMA	RUA ARGENTINA, 4656 - PARQUE RESID. SAN REMO	11105131600000	2025
JOSE LOPES NETO	RUA PASCHOAL MEGA, 1951 - JARDIM DAS PALMEIRAS	41112193800000	2025
JOSE LOPES NETO	RUA MIGUEL ANDREO 2217 - JARDIM DAS PALMEIRAS I	41112121200000	2025
JOSE LOPES NETO	RUA AMELIO JOAO GOSSN, 2206 - JARDIM DAS PALMEIRAS I	41112160200001	2025
JOSE LOPES NETO	RUA AMELIO JOAO GOSSN, 2202 - JARDIM DAS PALMEIRAS I	41112160200000	2025
JOSE ROBERTO PELICER	RUA ORLANDO CAVASSANI, 1380 - JARDIM MARIANO	111113010500001	2025
JOSE ROBERTO PELICER	RUA ORLANDO CAVASSANI, 369 - JARDIM MARIANO	111113010500000	2025
JOSE ROBERTO PELICER	RUA APARECIDA D OESTE, 1445 - SIMONSEN	121113010700000	2025
JULIANO ANTONIO NASCIMENTO VIEIRA E OUTROS	RUA BENEDITO CAETANO, 4641 - JARDIM PORTAL DOS LAGOS	31115131900000	2025
KLAPATEC - INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	RUA ITALIA, 1885, APTO 24 - PARQUE DAS NAÇÕES II	12109171200011	2025
LAURA DE SOUZA E OUTROS	RUA ACRE, 4163 - VILA NASSER MARÃO	21110230900000	2025
LUCAS WESLEY MUNHOZ	RUA VANDERLEI PASSONI, 0 - PARQUE RESID. FERRAREZ	11212042000000	2025
MARCIO FABIO MARTINS	RUA SANTOS DUMONT, 4343 - JARDIM TERRAS DE SÃO JOSÉ	11111230400000	2025
MCMV 1 VOTUPORANGA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	RUA JOÃO VILAR PONTES, 3403, TORRE 2, APTO 52 - SEM DENOMINAÇÃO	21106090200138	2025
MCMV 1 VOTUPORANGA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	RUA JOÃO VILAR PONTES, 3403, TORRE 2, APTO 63 - SEM DENOMINAÇÃO	21106090200147	2025
MCMV 1 VOTUPORANGA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	RUA JOÃO VILAR PONTES, 3403, TORRE 2, APTO 04 - SEM DENOMINAÇÃO	21106090200100	2025
MCMV 1 VOTUPORANGA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	RUA JOÃO VILAR PONTES, 3403, TORRE 2, APTO 21 - SEM DENOMINAÇÃO	21106090200113	2025
MCMV 1 VOTUPORANGA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	RUA JOÃO VILAR PONTES, 3403, TORRE 1, APTO 22 - SEM DENOMINAÇÃO	21106090200018	2025
MCMV 1 VOTUPORANGA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	RUA JOÃO VILAR PONTES, 3403, TORRE 3, APTO 12 - SEM DENOMINAÇÃO	21106090200202	2025
MCMV 1 VOTUPORANGA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	RUA JOÃO VILAR PONTES, 3403, TORRE 1, APTO 85 - SEM DENOMINAÇÃO	21106090200069	2025
MCMV 1 VOTUPORANGA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	RUA JOÃO VILAR PONTES, 3403, TORRE 2, APTO 01 - SEM DENOMINAÇÃO	21106090200097	2025
MCMV 1 VOTUPORANGA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	RUA JOÃO VILAR PONTES, 3403, TORRE 3, APTO 04 - SEM DENOMINAÇÃO	21106090200196	2025
MCMV 1 VOTUPORANGA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	RUA JOÃO VILAR PONTES, 3403, TORRE 2, APTO 13 - SEM DENOMINAÇÃO	21106090200107	2025
MCMV 1 VOTUPORANGA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	RUA JOÃO VILAR PONTES, 3403, TORRE 2, APTO 112 - SEM DENOMINAÇÃO	21106090200186	2025
MCMV 1 VOTUPORANGA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	RUA JOÃO VILAR PONTES, 3403, TORRE 1, APTO 86 - SEM DENOMINAÇÃO	21106090200070	2025
MCMV 1 VOTUPORANGA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	RUA JOÃO VILAR PONTES, 3403, TORRE 3, APTO 75 - SEM DENOMINAÇÃO	21106090200253	2025
MINORU YOSHIKI	RUA AMAZONAS, 2328 - VILA MUNIZ	31109111700000	2025
NOBORU SUZUKI	RUA DOMINGOS FERREIRA, 269 - JARDIM BALDISSERA	21111082300000	2025
OLAVO DO CARMO HERNANDES	RUA DR ANTONIO ALVES DA SILVEIRA, 3184 - SÃO JOÃO	41109250501000	2025
PAULO CESAR VENANCIO RAMOS	RUA JOSE GRASSATO, 0 - JARDIM CIDADE JARDIM II	22215030100000	2025
PEDRO BELUCCI	ETR ADRIANO PEDRO ASSI, 4104 - SEM DENOMINAÇÃO	32101020100000	2025
PERSIVAL BOSQUETE INFANTE E OUTROS	RUA ANTONIO SABBADOTO, 1740 - JARDIM RESID. DHARMA	41108022500000	2025
RAFAEL APARECIDO CARVALHO PERALTI	RUA FARID CURY, 0 - PARQUE RESID. FIGUEIRA	42105193500000	2025
RODRIGO DE ABREU	RUA SANTINA DE SANDRE MOLINA, 532 - LOTEAMENTO JARDIM VIVENDAS	42104061600000	2025
ROQUE FIORILLI	RUA BARCELONA, 2057 - PARQUE RIO VERMELHO	21101120700000	2025
SEBASTIÃO CARMONA NOGUEIRA	RUA SEBASTIÃO CECCHINI, 3437 - BAIRRO POZZOBON	22116211300000	2025
SEBASTIÃO CARMONA NOGUEIRA E OUTROS	AVN DEPUTADO AUREO FERREIRA, 1422 - SEM DENOMINAÇÃO	21108060100000	2025
THIAGO VIEIRA FRANCO	RUA LAZARO CANDIDO, 347 - LOTEAMENTO JARDIM VIVENDAS	42104041600000	2025
VALTER JOSE GEROMEL	RUA EDUARDO GARCIA JERONYMO, 0 - LOTEAMENTO PARQUE BOA VISTA I	12209113900000	2025
VALTER JOSE GEROMEL	RUA EDUARDO GARCIA JERONYMO, 0 - LOTEAMENTO PARQUE BOA VISTA I	12209113800000	2025
VALTER JOSE GEROMEL	RUA EDUARDO GARCIA JERONYMO, 0 - LOTEAMENTO PARQUE BOA VISTA I	12209113700000	2025
VALTER JOSE GEROMEL	RUA EDUARDO GARCIA JERONYMO, 0 - LOTEAMENTO PARQUE BOA VISTA I	12209114000000	2025
WELLINGTON ALEX DA SILVA SOARES	RUA JOSE MORETTI, 0 - LOTEAMENTO JARDIM ALTO ALEGRE	11215141800000	2025

Votuporanga, 12 de março de 2025.

WAGNER HASHIMOTO

Secretaria Municipal da Fazenda



Atos Administrativos

Atas de Reunião



JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS

MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP

ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - Nº 002/2025

Ao sexto (6) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), reuniram-se na Praça Vereador Viana Filho, 3819 – Vila América – Câmara Municipal de Votuporanga, os membros da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVO, nomeados através do Decreto nº. 15.746, de 04 de maio de 2023 e alterado pelo Decreto nº 18.138, de 03 de janeiro de 2025 e convocados através de publicação no Diário Oficial do Município em 28 de fevereiro de 2025, Ano X – Edição nº 2.322A.

A sessão teve início às 09h02 (nove horas e dois minutos), sob a presidência da Dra. Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari. Antes de iniciar a pauta de julgamentos a Presidente agradeceu a presença de todos os membros convocados, justificou a necessidade da reunião extraordinária e declarou aberta a sessão de julgamento de processos e na pauta de julgamento os processos tiveram as seguintes deliberações:

PROCESSO Nº 3644/2024 - DE: 01/04/2024 - REQUERENTE: RICARDO LEMOS PRADO DE CARVALHO (1Doc - Proc. Administrativo 12.985/2024) - RELATOR: JOSNEIMAR F. DE FREITAS: RECURSO VOLUNTÁRIO, TEMPESTIVO. IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU EXERCÍCIO 2024. FUNDAMENTAÇÃO GERAL E ARGUMENTOS INCOMPATÍVEIS COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. RECURSO IMPROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. VOTAÇÃO UNÂNIME.

Por fim, a Presidente agradeceu novamente a presença de todos e por questão de ordem, o solicitou que se comunique aos Departamentos ou Divisões responsáveis por arquivar ou tramitar os processos encaminhados à Junta de Recursos Fiscais, **que essa instância utiliza o sistema 1Doc** para trâmites de Processo e, portanto, que antes do trâmite final, sejam dadas as devidas baixas nos sistemas de origem e sejam os requerentes, intimados e notificados da decisão tomada, nas formalidades previstas nas legislações vigentes.

Estiveram presentes os relatores titulares: Luan Vinícius Lacerda Pimenta, Maurilo Pimenta de Moraes, Wagner Hashimoto (on-line), Josneimar Ferreira de Freitas e a presidente da sessão, Dra. Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari. A Presidente engrandeceu a conduta de todos os presentes e finalizou agradecendo, novamente, a presença de todos.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 09h41min (nove horas e quarenta e um minutos) e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, _____ (Wagner



JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS

MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP

Hashimoto, RG 32.XXX.XXX-6 SSP/SP), secretário e após lida e se aprovada, será assinada por todos de direito.

Votuporanga/SP, 06 de março de 2025.

Danna Santos de O. Cezar Morial Pignatari

Presidente – RG: 9XX.XXX

(assinado digitalmente)

Maurilo Pimenta de Moraes

Membro – RG 29.XXX.XXX-2 SP

(assinado digitalmente)

Josneimar Ferreira de Freitas

Membro - RG 17.XXX.XXX -1 SP

(assinado digitalmente)

Wagner Hashimoto

Membro/ Secretário – RG 32. XXX.XXX -6 SP

(assinado digitalmente)

Luan Vinicius Lacerda Pimenta

Membro – RG 47.XXX.XXX -4 SP

(assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6FC1-D609-7C48-538B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER HASHIMOTO (CPF 225.XXX.XXX-20) em 07/03/2025 16:43:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS (CPF 109.XXX.XXX-71) em 08/03/2025 07:06:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI (CPF 290.XXX.XXX-27) em 10/03/2025 08:08:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAURILO PIMENTA DE MORAIS (CPF 216.XXX.XXX-58) em 10/03/2025 11:20:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA (CPF 380.XXX.XXX-75) em 10/03/2025 13:09:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/6FC1-D609-7C48-538B>



JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS

MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA - Nº 005/2025

Ao décimo primeiro (11) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), reuniram-se na Praça Vereador Viana Filho, 3819 – Vila América – Câmara Municipal de Votuporanga, os membros da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVO, nomeados através do Decreto nº. 15.746, de 04 de maio de 2023 e alterado pelo Decreto nº 18.138, de 03 de janeiro de 2025 e convocados através de publicação no Diário Oficial do Município em 07 de março de 2025, Ano X – Edição nº 2.325A.

A sessão teve início às 09h12 (nove horas e doze minutos), sob a presidência da Dra. Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari. Antes de iniciar a pauta de julgamentos a Presidente agradeceu a presença de todos os membros convocados e declarou aberta a sessão de julgamento de processos e na pauta de julgamento os processos tiveram as seguintes deliberações:

PROCESSO Nº 4.757/2024 - DE: 18/12/2024 - REQUERENTE: ANTONIO APARECIDO GUELES - RELATOR: LUAN VINICIUS L. PIMENTA: RECURSO CANCELAMENTO ISS-EDIFICAÇÃO; DILIGENCIA REQUERIDA E NÃO CUMPRIDA; ALEGAÇÕES EM RECURSO NÃO COMPROVADA; RECURSO NÃO PROVIDO POR VOTAÇÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº 4561/2024 - DE: 03/02/2025 - REQUERENTE: REC. DE OFÍCIO (SKALA ORGANIZACAO CONTABIL LTDA) - RELATOR: LUAN VINICIUS L. PIMENTA: RECURSO DE OFICIO; ABATIMENTO ISS EDIFICAÇÃO; DECISÃO PRIMEIRO GRAU EM CONFORMIDADE COM PRECEITO LEGAL DA LC 460/2021; RECURSO DE OFICIO NÃO PROVIDO POR VOTAÇÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº 4.786/2024 - DE: 26/12/2024 - REQUERENTE: CELSO RICARDO GUIOTO - RELATOR: JOSNEIMAR F. DE FREITAS: CANCELAMENTO DE NOTAS FICAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. SOLICITAÇÃO, SEM PREVISÃO LEGAL. DESCUMPRIMENTO DO PRAZO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. RECURSO NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. VOTAÇÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº 4823/2024 - DE: 23/01/2025 - REQUERENTE: MORINI INCORPORAÇÃO, COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - RELATOR: JOSNEIMAR F. DE FREITAS: RECURSO VOLUNTÁRIO. ABATIMENTO DE ISS-EDIFICAÇÃO. NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO NÚM. 89160/2024. FUNDAMENTAÇÃO GERAL E ARGUMENTOS COMPATÍVEIS COM PREVISÃO LEGAL. RECURSO IMPROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. RECURSO NÃO PROVIDO POR VOTAÇÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº 4824/2024 - DE: 23/01/2025 - REQUERENTE: MORINI INCORPORAÇÃO, COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - RELATOR: JOSNEIMAR F. DE FREITAS: RECURSO DE OFÍCIO. ABATIMENTO DE ISS-EDIFICAÇÃO. NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO NÚM. 89159/2024. FUNDAMENTAÇÃO GERAL E ARGUMENTOS COMPATÍVEIS COM PREVISÃO LEGAL. RECURSO IMPROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. RECURSO NÃO PROVIDO POR VOTAÇÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº 179/2025 - DE: 03/02/2025 - REQUERENTE: REC. DE OFÍCIO (MARIANA TORTORELLO SILVA) - RELATOR: JOSNEIMAR F. DE FREITAS: RECURSO DE OFÍCIO. ABATIMENTO LANÇAMENTO DO IMPOSTO ISS-EDIFICAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO GERAL E ARGUMENTOS COMPATÍVEIS COM PREVISÃO LEGAL. RECURSO IMPROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO POR VOTAÇÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº 106/2025 - DE: 29/01/2025 - REQUERENTE: REC. DE OFÍCIO (DIRCEU ZARPELÃO ESTEVES) - RELATOR: WAGNER HASHIMOTO: ISS-EDIFICAÇÃO. ABATIMENTO PARCIAL. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. NOTAS FISCAIS COMPROVARAM QUE O REQUERENTE POSSUIA O DIREITO AO ABATIMENTO. MANUTENÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA ADMINISTRATIVA. RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO POR VOTAÇÃO UNÂNIME.





JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS

MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP

PROCESSO Nº 107/2025 - DE: 03/02/2025 - REQUERENTE: REC. DE OFÍCIO (GUSTAVO NASCIMENTO TOSTO E AMARAL) - RELATOR: MAURILO P. DE MORAIS: RECURSO DE OFÍCIO. TRIBUTÁRIO E PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. ISS – EDIFICAÇÃO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL. ABATIMENTO TOTAL DO LANÇAMENTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO NÃO PROVIDO POR VOTAÇÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº 326/2025 - DE: 03/02/2025 - REQUERENTE: REC. DE OFÍCIO (PEDRO ANTONIO CEZARI) - RELATOR: MAURILO P. DE MORAIS: RECURSO DE OFÍCIO. TRIBUTÁRIO E PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. ISS – EDIFICAÇÃO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL. ABATIMENTO PARCIAL DO LANÇAMENTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO NÃO PROVIDO POR VOTAÇÃO UNÂNIME.

Por fim, a Presidente agradeceu novamente a presença de todos e por questão de ordem, o solicitou que se comunique aos Departamentos ou Divisões responsáveis por arquivar ou tramitar os processos encaminhados à Junta de Recursos Fiscais, **que essa instância utiliza o sistema 1Doc** para trâmites de Processo e, portanto, que antes do trâmite final, sejam dadas as devidas baixas nos sistemas de origem e sejam os requerentes, intimados e notificados da decisão tomada, nas formalidades previstas nas legislações vigentes.

Estiveram presentes os relatores titulares: Luan Vinícius Lacerda Pimenta, Maurilo Pimenta de Moraes, Wagner Hashimoto, Josneimar Ferreira de Freitas e a presidente da sessão, Dra. Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari. A Presidente engrandeceu a conduta de todos os presentes e finalizou agradecendo, novamente, a presença de todos.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 09h59min (nove horas e cinquenta e nove minutos) e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, _____ (Wagner Hashimoto, RG 32.XXX.XXX-6 SSP/SP), secretário e após lida e se aprovada, será assinada por todos de direito.

Votuporanga/SP, 11 de março de 2025.

Danna Santos de O. Cezar Morial Pignatari
Presidente – RG: 9XX.XXX
(assinado digitalmente)

Wagner Hashimoto
Membro/ Secretário – RG 32. XXX.XXX -6 SP
(assinado digitalmente)

Maurilo Pimenta de Moraes
Membro – RG 29.XXX.XXX-2 SP
(assinado digitalmente)

Luan Vinicius Lacerda Pimenta
Membro – RG 47.XXX.XXX -4 SP
(assinado digitalmente)

Josneimar Ferreira de Freitas
Membro - RG 17.XXX.XXX -1 SP
(assinado digitalmente)





JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS

MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP

ANEXO

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA - Nº 005/2025

Foram distribuídos processo(s) na Sessão Ordinária nº 005/2025, do dia 11 de março de 2025, com julgamento a ser agendado após publicação no Diário Oficial do Município de Votuporanga/SP.

PROCESSOS DA JUNTA DE RECURSO FISCAL E ADMINISTRATIVOS - DISTRIBUIÇÃO -			
PROCESSO	DATA	REQUERENTE	MEMBRO/RELATOR
838/2025	11/02/2025	RECURSO DE OFÍCIO (ADRIANO ANTONIO DE FARIA)	LUAN VINICIUS L. PIMENTA
898/2025	11/02/2025	MORINI INCORPORAÇÃO, COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	MAURILO P. DE MORAIS
967/2025	14/02/2025	RECURSO DE OFÍCIO (EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS MMRS LTDA)	JOSNEIMAR F. DE FREITAS
1050/2025	20/02/2025	RECURSO DE OFÍCIO (RENATA MARIOTTO CONTRO MADALOZZO)	WAGNER HASHIMOTO
1052/2025	21/02/2025	RECURSO DE OFÍCIO (LUIS CLAUDIO MADALOZZO)	LUAN VINICIUS L. PIMENTA
1474/2025	06/03/2025	RECURSO DE OFÍCIO (FLAVIA CRISTINA MORAES FERREIRA)	MAURILO P. DE MORAIS

PROCESSOS DA JUNTA DE RECURSO FISCAL E ADMINISTRATIVOS - EM VISTA, DILIGÊNCIAS OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO -			
PROCESSO	DATA	REQUERENTE	MEMBRO/RELATOR

Votuporanga/SP, 11 de março de 2025.

Danna Santos de O. Cezar Morial Pignatari
Presidente – RG: 9XX.XXX
(assinado digitalmente)

Wagner Hashimoto
Membro/ Secretário – RG 32. XXX.XXX -6 SP
(assinado digitalmente)

Maurilo Pimenta de Moraes
Membro – RG 29.XXX.XXX-2 SP
(assinado digitalmente)

Luan Vinicius Lacerda Pimenta
Membro – RG 47.XXX.XXX -4 SP
(assinado digitalmente)

Josneimar Ferreira de Freitas
Membro - RG 17.XXX.XXX -1 SP
(assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 985E-0905-9A05-3096

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER HASHIMOTO (CPF 225.XXX.XXX-20) em 11/03/2025 11:23:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI (CPF 290.XXX.XXX-27) em 11/03/2025 11:26:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS (CPF 109.XXX.XXX-71) em 11/03/2025 11:31:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAURILO PIMENTA DE MORAIS (CPF 216.XXX.XXX-58) em 11/03/2025 11:50:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA (CPF 380.XXX.XXX-75) em 11/03/2025 12:08:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/985E-0905-9A05-3096>



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 2343/2025

(Estabelece regras de envio de atestados e/ou declarações para a Divisão de Recursos Humanos e dá outras providências)

LUCIANO NUCCI PASSONI, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Considerando, o que normatiza a Lei Federal nº 13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos, assim como a desburocratização e a simplificação dos processos dos entes da Administração Pública;

Considerando, o que normatiza o Decreto Federal nº 8373/2014, que regulamenta o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social);

Considerando que, os dados inseridos nos requerimentos gerados pela Intranet são válidos para todos os efeitos legais;

Considerando a necessidade de otimizar e racionalizar processos:

Fica dispensado, a partir de 12 de março de 2025, o envio em meio físico de atestados originais e/ou declarações para a Divisão de Recursos Humanos.

O lançamento do atestado ou declaração deve ser efetuado pelo servidor na intranet em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do próximo dia útil do início do afastamento do servidor.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 11 de março de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo FEV nº 001/2022

Modalidade: Concorrência FEV nº 001/2022

Permissora: **Fundação Educacional de Votuporanga**

Permissionária: **A. H. de Almeida Lanchonete**

Objeto: permissão de uso, a título precário, de duas áreas localizadas nas dependências do Campus Cidade Universitária UNIFEV, destinada exclusivamente à exploração de serviços de lanchonete, em caráter não-exclusivo, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital de Concorrência FEV nº 001/2022 e seus anexos, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Objeto do aditivo contratual: Prorrogação da vigência contratual por doze meses (02/03/2025 a 01/03/2026) e alteração do valor pago pela permissão de uso das instalações para R\$ 6.186,80 a partir de 02/03/2025, permanecendo em vigor as demais cláusulas do contrato formalizado em 02/03/2022, ficando este ratificado em todas as demais cláusulas, condições, obrigações e penalidades que com as disposições do aditivo não colidirem.

Data: 28/02/2025

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:
Celso Penha Vasconcelos – Diretor Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 008/2025 -
PROCESSO FEV Nº 011/2025
(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de lavanderia, incluindo a lavagem de guardanapos, toalhas de mesa, coletes esportivos, lençóis de solteiro, toalhas de banho, toalhas de rosto, fronhas, aventais, jalecos e tapetes de diversos tamanho, toalha de bandeja, bolsas, becas, entre outros, com serviços de coleta e entrega durante 03 (três) vezes por semana (segundas, quartas e sextas)** na sede da FEV, para atender as unidades da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA, localizado na Rua Pernambuco, nº 4.196, na cidade de Votuporanga/SP, a critério da FEV, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos, materiais e outros necessários a perfeita execução dos serviços, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e as quantidades registradas poderão ser renovadas, consoante Decreto Municipal nº 15.631/2023, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 008/2025 e seus Anexos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “Menor Preço” por GRUPO DE ITENS

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de março de 2025.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12 de março de 2025.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ABERTURA SESSÃO: 27 de março de 2025 às 08h00 (oito horas).



INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 27 de março de 2025 às 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga - Setor de Compras/Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.196, Centro, em Votuporanga/SP, nos dias úteis no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas; ou, ainda, pelo site www.unifev.edu.br (link: Institucional/Licitações), na plataforma eletrônica: www.bll.org.br e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Votuporanga/SP, 11 de março de 2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Celso Penha Vasconcelos

Diretor Presidente

.....



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br